LEI Nº 0.093, DE 29 DE SETEMBRO DE 1951

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR420.000,00, PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM ABERTURA DE UM POÇO TUBULAR.

O Povo do Município de Januária , pelos seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a despender até a importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para, em cooperação com o Serviço de Obras Contra as Secas, construir mais um poço tubular na sede do Município, localizada na Praça do Mercado Novo.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo 1º, fica aberto, no vigente exercício, o crédito especial de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, a que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Januária, 29 de setembro de 1951

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL